



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TPS-2025/00071

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de **empresa especializada e credenciada pelo DETRAN/RS** para ministrar cursos completos de **capacitação e atualização de Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros e Transporte de Emergência**, incluindo:

- Ministrar o curso nas modalidades **presencial, semipresencial ou on-line**, quando permitido pela legislação;
- Fornecer **material didático**;
- Registrar **frequência e desempenho dos participantes**;
- Emitir **certificados válidos para o RENACH**.

Natureza: Serviço técnico-educacional especializado, com exigência legal de credenciamento e certificação dos instrutores.

Quantitativos: Estimativa de **40 inscrições** no período de 12 meses.

Prazo de execução: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Possibilidade de prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse da Administração e conveniência, respeitando os limites legais e disponibilidade orçamentária.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compra anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por JULIANA DEMUTTI RODRIGUES e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 161876-7083 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=161876-7083>



SMSTPS202500071A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a contar da assinatura. Poderá ser **prorrogado por iguais e sucessivos períodos**, mediante interesse da Administração, conveniência e disponibilidade orçamentária, respeitando os limites legais.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Especificação e descrição conforme pedido de compra em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

2. A contratação fundamenta-se no **Estudo Técnico Preliminar** realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que identificou a necessidade de capacitação e atualização dos condutores de Transporte Coletivo de Passageiros e Transporte de Emergência.

O estudo demonstrou que apenas empresas **credenciadas pelo DETRAN/RS** podem ministrar os cursos, emitir certificados válidos para o RENACH e atender às exigências legais, garantindo segurança, regularidade e continuidade dos serviços de transporte de pacientes.

As informações sigilosas e dados pessoais dos servidores foram preservados, constando apenas os elementos essenciais à justificativa técnica e econômica da contratação.

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de:

- Atender à legislação de trânsito vigente (Resoluções do CONTRAN), que exige cursos específicos para condutores de transporte coletivo e de emergência;
- Garantir **capacitação inicial e atualização periódica** dos condutores, assegurando a **segurança dos usuários e pacientes**;
- Emitir certificados válidos para registro no **RENACH**, que somente podem ser fornecidos por empresas credenciadas pelo DETRAN;
- Assegurar a **continuidade do serviço público**, evitando interrupções no transporte de pacientes;
- Garantir melhor **uso dos recursos humanos e financeiros** da Secretaria, centralizando os cursos em uma única empresa especializada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

. Solução escolhida

A solução consiste na contratação de **empresa especializada e credenciada pelo DETRAN/RS** para ministrar cursos completos de **capacitação e atualização de condutores** de Transporte Coletivo de Passageiros e Transporte de Emergência.

Elementos da solução:

- **Modalidades de curso:** presencial, semipresencial ou on-line, conforme permitido pela legislação;
- **Instrutores habilitados e certificados** pelo DETRAN;
- **Material didático incluso** (físico ou digital);
- **Registro de frequência e desempenho** dos participantes;
- **Emissão de certificados válidos para o RENACH**, garantindo validade legal;
- **Suporte ao Município** para esclarecimentos e acompanhamento dos cursos;
- **Cronograma de execução** compatível com a demanda anual de capacitação, evitando interrupção dos serviços de transporte.

Justificativa técnica e econômica:

- A exigência de **empresa credenciada** restringe o mercado a fornecedores especializados, garantindo qualidade e conformidade legal;
- A centralização dos cursos em um único fornecedor permite **controle eficiente e uniformidade na capacitação**, além de reduzir deslocamentos e custos administrativos;
- A emissão de certificados válidos pelo RENACH assegura que os condutores possam exercer legalmente suas funções, evitando riscos à segurança e responsabilidade administrativa ao Município.

Manutenção e assistência técnica:

- Não se aplica diretamente à natureza educacional do objeto; no entanto, a empresa deve garantir **suporte contínuo durante a execução**, incluindo emissão de certificados, esclarecimento de dúvidas e atualização de conteúdos, se necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Requisitos para correta execução do serviço



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para execução adequada do objeto:

1. **Credenciamento junto ao DETRAN/RS** ou órgão competente, autorizando a ministrar cursos de Transporte Coletivo de Passageiros e Transporte de Emergência;
2. **Instrutores habilitados e certificados**, com experiência comprovada para ministrar os cursos teóricos e práticos;
3. **Oferta dos cursos completos**, abrangendo capacitação inicial e atualização/renovação, com carga horária e conteúdo programático conforme legislação;
4. **Emissão de certificados válidos para o RENACH**, garantindo a legalidade da atividade do condutor;
5. **Fornecimento de material didático** (físico ou digital), sem custo adicional;
6. **Registro de frequência, participação e desempenho** dos alunos;
7. **Ambiente adequado para aulas presenciais** ou, para cursos on-line, plataforma estável e acessível;
8. **Cumprimento de prazos e cronograma** definidos pelo Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde;
9. Disponibilizar **suporte ao Município** durante a execução do contrato, incluindo esclarecimento de dúvidas e acompanhamento do andamento dos cursos.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.2. Qualificações técnicas

A empresa licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, que atende aos seguintes requisitos técnicos:

1. **Registro e credenciamento junto ao DETRAN/RS** ou órgão competente para ministrar cursos de transporte coletivo e de emergência;
2. **Instrutores habilitados e certificados**, com comprovação de experiência em cursos semelhantes;
3. **Comprovação de experiência anterior** na realização de cursos de capacitação de condutores, preferencialmente no setor público ou em empresas de transporte de saúde;
4. Capacidade de **fornecer material didático completo** e plataforma para cursos on-line, se aplicável;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

5. **Estrutura física ou tecnológica adequada** para a realização das aulas, garantindo acessibilidade e segurança;

6. Disponibilidade de **registro formal de frequência e emissão de certificados válidos**, conforme exigência legal.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Sim. Serão exigidos **atestados de capacidade técnico-profissional**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já realizou **serviços ou cursos similares de capacitação de condutores**, preferencialmente na área de transporte coletivo ou de emergência.

Os atestados devem detalhar:

- Objeto executado;
- Prazo de execução;
- Quantidade de participantes atendidos;
- Qualidade e cumprimento das exigências contratuais;
- Contato do emitente para eventual verificação.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

4.2.2. Atestados de capacidade técnico-operacional

Sim. Serão exigidos **atestados de capacidade técnico-operacional**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa possui **infraestrutura, equipamentos, pessoal qualificado e metodologia adequada** para ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de transporte coletivo de passageiros e transporte de emergência.

Os atestados devem detalhar:

- Estrutura utilizada (salas, laboratórios, plataformas on-line, equipamentos);
- Quantidade e qualificação do corpo de instrutores;
- Experiência na execução de cursos semelhantes;
- Cumprimento de cronogramas e prazos;
- Contato do emitente para verificação das informações.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

4.2.3. Pessoal técnico disponível

A empresa contratada deverá disponibilizar **instrutores qualificados**, com a seguinte composição mínima:

- **Instrutores teóricos:** pelo menos 2 profissionais com formação e certificação reconhecida pelo DETRAN/RS, experiência comprovada em cursos de transporte coletivo e/ou de emergência;
- **Instrutores práticos:** pelo menos 1 profissional com experiência prática na condução de veículos de transporte coletivo ou de emergência e habilitação adequada;
- **Coordenador do curso:** responsável pelo planejamento, controle de frequência e emissão de certificados;
- Todos os profissionais devem possuir **certificados de capacitação e registro profissional**, conforme exigências legais, garantindo a validade dos cursos e a conformidade com o RENACH.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação do objeto.

Todos os cursos, materiais didáticos, emissão de certificados e suporte ao Município devem ser realizados diretamente pela **empresa contratada**, garantindo a **qualidade, padronização e validade legal** dos serviços prestados, conforme exigências do DETRAN/RS e do RENACH.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser iniciado **em até 15 (quinze) , após emissão do empenho.**

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.2. Locais da execução do serviço

Os cursos poderão ser realizados nos seguintes locais:

1. **Presencial:** nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou em salas disponibilizadas pela empresa contratada, com infraestrutura adequada, acessibilidade e segurança;
2. **On-line (quando permitido pela legislação):** em plataforma virtual estável, acessível aos participantes e que permita registro de frequência, participação e desempenho;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

3. **Prática de condução (quando aplicável):** nos veículos oficiais do Setor de Transportes, sob supervisão dos instrutores, garantindo segurança e observância das normas de trânsito.

Todos os serviços devem ser prestados no município de **Bento Gonçalves**, respeitando o cronograma estabelecido no contrato.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Setor de Transporte da Secretaria da Saúde.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidades do gestor/fiscal:

1. **Acompanhar o cumprimento do cronograma** e prazos estabelecidos para os cursos;
2. **Verificar a qualidade do serviço**, incluindo aulas teóricas, práticas, materiais didáticos e plataforma on-line;
3. **Controlar frequência e participação dos condutores**, conferindo relatórios e registros fornecidos pela contratada;
4. **Receber e conferir os certificados emitidos**, garantindo validade legal junto ao RENACH;
5. **Registrar ocorrências, notificações e solicitações de correção**, quando necessário;
6. **Emitir pareceres e atestar a conformidade do serviço**, para fins de pagamento ou aplicação de sanções contratuais, se necessário.

O modelo de gestão garante que os resultados pretendidos sejam alcançados com **eficiência, qualidade e conformidade legal**.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Roger Becker.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **por medição**, correspondente à **quantidade de inscrições efetivamente concluídas** nos cursos de capacitação e atualização de condutores.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Periodicidade: mensal.

Condições de pagamento:

1. Término do curso e entrega dos **certificados válidos** para cada participante;
2. Apresentação da **nota fiscal correspondente**;
3. Conferência pelo gestor/fiscal do contrato, garantindo que o curso foi ministrado conforme o **cronograma, conteúdo programático e requisitos técnicos**;
4. Emissão prévia do **empenho**;
5. Pagamentos realizados em até **30 (trinta) dias** após a validação dos critérios acima.

Este modelo garante **transparência, controle e conformidade legal** em todas as etapas do processo de execução e pagamento do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

8.1. Forma de julgamento

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação** do tipo **menor preço por lote**, conforme legislação vigente.

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

1. **Preço unitário por inscrição**,
2. **Atendimento aos requisitos técnicos e qualificação exigidos** neste Termo de Referência, incluindo credenciamento junto ao DETRAN/RS, disponibilidade de instrutores qualificados e infraestrutura adequada;
3. **Comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional**, mediante apresentação de atestados e documentos de experiência anterior;
4. Propostas que não atenderem aos requisitos mínimos serão **eliminadas** do certame.

O fornecedor vencedor será aquele que apresentar a **proposta de menor preço global**, atendendo a todos os requisitos técnicos e legais estabelecidos.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A adjudicação será realizada **por lote único**, englobando todos os cursos de capacitação e atualização de condutores de transporte coletivo de passageiros e transporte de emergência.

Justificativa:

- Os cursos constituem **um mesmo objeto**, exigindo padronização na execução e emissão de certificados;
- Somente empresas **credenciadas pelo DETRAN/RS** podem ministrar os cursos e emitir certificados válidos, o que inviabiliza a divisão por itens;
- A centralização garante **qualidade, uniformidade e melhor controle** do contrato, além de facilitar a gestão e fiscalização pelo Município.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Utilização da plataforma Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Executora: 1101 - FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE

Dotação: 1124 - 11.01.10.122.0232.2.224.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

F. de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 14 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- assinado eletronicamente -
Juliana Demutti Rodrigues
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -
Daiane Piuco
Secretária

